



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 1

EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N° 019/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 17 (dezessete) estudantes de ensino médio e superior para 20 (vinte) horas semanais, e 2 (dois) estudantes de nível médio e superior para 30 (trinta) horas semanais, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 108.576,00 (Cento e oito mil quinhentos e setenta e seis reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m, do dia 14 de Setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h55m. do dia 14 de Setembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/08/2015.

Rancho Alegre-PR, 26 de Agosto de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 2

AVISO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 025/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: A presente licitação através de Tomada de preços do tipo Técnica e Preço, tem por objeto obter propostas para o fornecimento de licenciamento de programas de informática, Impressão de carnês de Tributos, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização no Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta, conforme Anexo 03, para o exercício fiscal de 2015, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

VALOR MÁXIMO: R\$ 169.120,00 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte reais).

VISITA TÉCNICA: Até o dia 23 de Setembro de 2015.

CREDENCIAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 25 de Setembro de 2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h50m, do dia 30 de Setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m. do dia 30 de Setembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/08/2015.

Rancho Alegre-PR, 24 de Agosto de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. n° 17

PÁG. 3

AVISO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: A presente licitação através de Tomada de preços do tipo Técnica e Preço, tem por objeto obter propostas para o fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização na Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre - Paraná, conforme Anexo 03, para o exercício fiscal de 2015, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

VALOR MÁXIMO: R\$ 92.380,00 (noventa e dois mil trezentos e oitenta reais).

VISITA TÉCNICA: Até o dia 23 de Setembro de 2015.

CREDENCIAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 25 de Setembro de 2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h30m, do dia 30 de Setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h40m. do dia 30 de Setembro de 2015.

LOCAL: Unidade Compras / Licitação - Travessa Goiás, nº 52, Centro. Rancho Alegre – Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Unidade Compras / Licitação - Travessa Goiás, nº 52, Centro. Rancho Alegre – Paraná, das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1580

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 24/08/2015.

Rancho Alegre-PR, 27 de Agosto de 2015.

Reginaldo Estuqui
Presidente da Fundação do Hospital e Maternidade
Santa Adelaide
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 4

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 018/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza e Higiene e Diversos Materiais de Consumo, conforme discriminado no Anexo I, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 89.775,20 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m, do dia 01 de Setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h55m. do dia 01 de Setembro de 2015.

RETIFICA-SE:

VALÓR MÁXIMO: R\$ 99.621,20 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m, do dia 15 de Setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h55m. do dia 15 de Setembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 27/08/2015.

Rancho Alegre-PR, 27 de Agosto de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 5

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009 DO CONTRATO Nº 013/2011

(Ref: Tomada de Preços nº. 001/2011).
Sequencia do Aditivo = 026/2015

Termo Aditivo de Prestação de Serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática, Impressão de carnês de Tributos, implantação, conversão de dados. Manutenção mensal, suporte técnico operacional, gerados pela(s) unidade(s) da CONTRATANTE, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: Empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. Neo Alves Martins, 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 00.850.753/0001-96, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Bernadino de Campos, 269, zona 07, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.128.792-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 433.547.429-68..

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de serviço nº. 013/2011 – “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 013/2011, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 013/2011, sendo prazo último prazo válido até 04/09/2015 e valor de **R\$ 83.314,84 (oitenta e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, referente **Prestação de Serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática, Impressão de carnês de Tributos, implantação, conversão de dados do Município de Rancho Alegre-PR.**, prorrogando o prazo até 04/10/2015, e acrescentando o valor de **R\$ 5.951,06 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**, e prazo até **04/10/2015**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003-2008 – 3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA 710 – FONTE RECURSO: 000

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Agosto de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Valdenir Osmar de Oliveira
Sysmar Informatica Ltda ME
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. n° 17

PÁG. 6

TERMO ADITIVO N° 003/2015 DO CONTRATO N° 002/2011

(Ref: Tomada de Preços n°. 001/2011)

Termo Aditivo de prestação de serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados. Manutenção mensal, suporte técnico operacional, gerados pela(s) unidade(s) da CONTRATANTE, que celebram a Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre e a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Espírito Santo n°. 50, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 75.829.408/0001-70, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do seu mandato e funções, Sr. REGINALDO ESTUQUI, em pleno exercício do seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5.188.438.8 SSP-PR., e do CPF n°. 836.743.659-87, e

CONTRATADA: Empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. Neo Alves Martins, 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n°. 00.850.753/0001-96, neste ato representado pelo seu sócio Sr. VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Bernadino de Campos, 269, zona 07, portador da Cédula de Identidade RG n°. 3.128.792-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 433.547.429-68.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA FUNDAMENTATAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a anuência do Setor Jurídico desta Fundação, e Setor Contábil, convalidada pelo SR. Presidente da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre de Rancho Alegre, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n°. 002/2011, do município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ vinculados, conforme termos do art. 57, II e parágrafo § 1º, II, e art. 65, I "a" e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, Cláusula Segunda do referido contrato e disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **Termo Aditivo** tem objetivo de ADITIVAR o Prazo e Valor do Contrato de Prestação de Serviços n°. 002/2011, o qual tem último prazo válido ate 04/09/2015 e último valor de contrato de **R\$ 48.838,02 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos)**, prorrogando o prazo do contrato por mais 01 mês até 04/10/2015 com o novo valor de **R\$ 3.488,43 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, prorrogando o prazo do contrato por mais 01 mês até 04/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Espírito Santo n°. 50, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 75.829.408/0001-70.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditando.

Rancho Alegre, 26 de Agosto de 2015.

Reginaldo Estuqui
Pres. Fundação Hospital e Mat. Santa Adelaide de Rancho Alegre
Contratante

Valdenir Osmar de Oliveira
Sysmar Informatica Ltda Me
Contratado

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 035/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 019/2014).

Sequencia do Aditivo = 040/2015

Termo Aditivo de Contrato Prestação de serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA FIATALIS FB 12), para atender o Município de Rancho Alegre – Paraná, **que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, 196, na cidade de Cambé-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Sra. **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº.004.291.859-60, portador da cédula de identidade RG nº. 3.3213825-7 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº. 389, Londrina - PR., CEP 86.000-702.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas nº. 035/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o valor do Contrato nº. 035/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato de Prestação de serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA FIATALIS FB 12) nº. 035/2014, sendo o prazo original valido de 29/09/2014 a 28/09/2015 e valor **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, o presente ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO não ultrapassa em 25% do valor do contrato que totalizam um acréscimo de R\$ 7.999,19 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 28/09/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.005.15.452.0009-02027.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA: 2640 – 000 04.005.15.452.0009-02027.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA: 2650 – 504 04.005.15.452.0009-02027.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA: 2680 – 000 04.005.15.452.0009-02027.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA: 10504 – 504 04.005.15.452.0009-02024.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA: 2440 – 000 04.005.15.452.0009-02024.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA: 6504 – 504 04.005.15.452.0009-02024.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA: 2460 – 000

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

4.2 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 25 de Agosto de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Elizonete Fernandes Massei
União Equipamentos Rodoviários LTDA
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 8

ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

Pregão Presencial n° 014/2015 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E VINCULADOS DO MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL DO PAIF - ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

- ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME, inscrita sob o n° 12.119.539/0001-43, com Valor Total de R\$ 90.371,88 (noventa mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) referente aos Lotes I no Valor de R\$ 23.698,08 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) e Lote III no Valor de R\$ 48.871,08 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), e Lote IV no Valor de R\$ 17.802,72 (dezesete mil e oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

- CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.384.423/0001-80, com Valor Total R\$ 19.471,74, referente aos Lotes II no Valor de R\$ 14.374,80 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e Lote V no Valor de R\$ 5.099,94 (cinco mil reais e noventa e quatro centavos).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 19 de Agosto de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 9

HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **11 de AGOSTO de 2015**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E VINCULADOS DO MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL DO PAIF - ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE

VENCEDORES/VALORES:

- ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME, inscrita sob o nº 12.119.539/0001-43, com Valor Total de R\$ 90.371,88 (noventa mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) referente aos Lotes I no Valor de R\$ 23.698,08 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) e Lote III no Valor de R\$ 48.871,08 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), e Lote IV no Valor de R\$ 17.802,72 (dezesete mil e oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos).
- CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.384.423/0001-80, com Valor Total R\$ 19.474,74, (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos Lotes II no Valor de R\$ 14.374,80 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e Lote V no Valor de R\$ 5.099,94 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

HOMOLOGADA EM:- 24/08/2015.

Rancho Alegre, 24 de Agosto de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 10

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2015
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de Bandeirantes-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piracicaba, 184, na cidade de Bandeirantes-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.119.539/0001-43, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 634.809.729-34, portador da cédula de identidade RG nº. 4.895.120-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 134, Bandeirantes-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Bandeirantes-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Anexo I e demais Anexos do presente Edital, com prazo de 06 (seis) meses, devidamente homologado em 24/08/2015.**

VALOR TOTAL: R\$ 90.371,88 (noventa mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) referente aos Lotes I no Valor de **R\$ 23.698,08** (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) e Lote III no Valor de **R\$ 48.871,08** (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), e Lote IV no Valor de **R\$ 17.802,72** (dezessete mil e oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.004.08.122.0011-02031.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA: (2130 – 000)

04.004.08.244.0011-2047. 3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA: (1717 – 0717) - (8730 – 0730)

04.006. 08.244.0011-2051.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA: (2717 – 0717) - (7730 – 0730)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2015 até 26/02/2016- 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS
CONTRATADA

Dulcinéia Batista Dominciano Correa **Fiscal**
do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 11

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2015 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Maringá-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.384.423/0001-80, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 030.856.719-60, portador da cédula de identidade RG nº. 7.246.544-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Marin, 339, Maringá-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Bandeirantes-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Anexo I e demais Anexos do presente Edital, com prazo de 06 (seis) meses, devidamente homologado em 24/08/2015.**

VALOR TOTAL: R\$ 19.474,74 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente aos Lotes II no Valor de R\$ 14.374,80 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e Lote V no Valor de R\$ 5.099,94 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.004.08.122.0011-02031.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA: (2130 – 000)

04.004.08.244.0011-2047. 3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA: (1717 – 0717) - (8730 – 0730)

04.006. 08.244.0011-2051.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA: (2717 – 0717) - (7730 – 0730)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2015 até 26/02/2016- 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Dulcinéia Batista Dominciano Correa **Fiscal**
do Contrato

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 12

DISTRATO

DISTRATO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo – Pregão nº 001/2013

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON DOMINCIANO CORRÊA,

DISTRATADA: MOREIRA & CAMPOS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.696.556/0001-03, com sede à Rua Paraná, nº 53 em Rancho Alegre-PR, representada por LUIZ FERNANDO MOREIRA, portador do RG nº 7.157.467-9/SSP/PR e CPF nº 040.075.899-76, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 256, em rancho Alegre/PR. têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. FUNDAMENTO LEGAL - As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato Administrativo – nº 004/2013, celebrado em 30 de janeiro de 2013 referente ao Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 001/2013, com anuência da RESCINDIDA e DISTRATADA, sendo analisado pela Procuradoria Jurídica da RESCINDENTE e DISTRATADA (parecer junto) e devidamente autorizado pelo Prefeito do RESCINDENTE e DISTRATADO, por intermédio do despacho datado de 0394/2015; tudo constante no Processo Administrativo nº 001/2015.

Cláusula 2ª. OBJETO – o presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 004/2013, celebrado em 30 de janeiro de 2013, referente à prestação de serviços médico/hospitalares de Fisioterapia descritos no Anexo I Lote 04, item 02 do Edital.

Cláusula 3ª. SALDO RESCISÓRIO – em conseqüência, deste Termo, a RESCINDENTE fica desobrigada do pagamento de qualquer saldo rescisório face à inexistência de créditos em favor da RESCINDIDA.

Cláusula 4ª. DISTRATO Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato Administrativo nº 004/2013, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre RESCINDENTE e RESCINDIDA.

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de fornecimento de equipamento, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 13

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de junho de 2015.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo 001/2015, inclusive o documento protocolado sob o nº 0394/2015 apresentado pela RESCINDIDA/DISTRATADA.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí-PR com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 29 de maio de 2015.

Rescindente/Distratante

Rescindida/Distratada

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Edson Dominciano Corrêa

MOREIRA & CAMPOS SS LTDA

Testemunhas:

Sócrates Itamar da Silva Corrêa

Maria Eduarda Sábio

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2015

INTERESSADO: MOREIRA & CAMPOS SS LTDA

ASSUNTO: DISTRATO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Rescisão amigável. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações necessárias. Lei nº 8.666/93

I- DO RELATÓRIO:

Vêm os autos da Divisão de Licitação a fim de que esta Procuradoria Jurídica examine a minuta do Termo de Rescisão Amigável juntado às fls.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 14

2. Trata o presente caso do Contrato Administrativo nº 004/2013, cujo objeto é à prestação de serviços médico/hospitalares de Fisioterapia descritos no Anexo I Lote 04, item 02 do Edital.

3. Instruem o processo, entre os outros, os seguintes documentos:

- a) Contrato Administrativo nº 004/2013;
- b) Documento protocolado sob o nº 0394/2015;
- c) Minuta do Termo de Rescisão Amigável;
- d) DESPACHO/PODER EXECUTIVO.

4. É o Relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA:

5. Prefacialmente é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz dos diplomas legais, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo, adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder executivo deste Município de Rancho Alegre, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

6. Conforme já relatado, o caso sob análise cuida de rescisão contratual dos serviços médico-hospitalares de Fisioterapia objeto do contrato, posto que a Contratada/Rescindida alegando fato superveniente e alheio à sua vontade, não poderá prestar o serviço contratado.

O contrato administrativo celebrado em decorrência de uma licitação está por ela condicionado, mas tem vida própria. Ele pode ser alterado, sim, por razões de interesse público, até o ponto em que esse vínculo ou esse condicionamento não se rompa. (cf. Limites à alterabilidade do contrato de obra pública, RDA n. 201, p. 61).

O que se exige, como limite à prerrogativa da mutabilidade do ajuste administrativo, é o correlato preceito da imutabilidade da essência do objeto.

Tratando-se de alterações contratuais por acordo das partes, há hipóteses em que a alteração se impõe mesmo que não seja desejada por uma das partes. É o caso da alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93. O que não ocorre *in casu*.

Pleiteia, a rescisão amigável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 15

7. Acerca do tema, a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

(grifo aposto)

Marçal Justen Filho ao comentar o artigo 79, assim comenta:

“ O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará desde que haja conveniência para a Administração. Essa redação não pode induzir ao entendimento de que a Administração estaria sendo autorizada a adotar a conduta que bem entendesse. Supõem-se casos em que haja conveniência para a Administração e com isso aquiesça o particular. Corresponderia a uma modalidade de distrato”.

Também sobre o tema, Diógenes Gasparini, explica:

“... a rescisão contratual, também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para por fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato. A rescisão consensual visa garantir a continuidade do serviço. Não tem finalidade punitiva e seus efeitos são ex nunc.”

8. Da análise acima, tem-se que, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei licitatória nacional, é facultado à Administração optar pela rescisão unilateral, restando à via amigável, em qualquer caso.

9. Com efeito, sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observado o interesse da Administração Pública. Veja-se que a própria União, no âmbito das lides entre seus Órgãos e Entidades, privilegia a negociação, no bojo da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 16

10. Bem assim, para a efetivação da rescisão nos moldes da Lei Geral de Licitações e Contratos, recomenda-se a juntada da autorização devidamente fundamentada pela autoridade competente.

III - DA CONCLUSÃO:

11. Isso posto, opino pela possibilidade de celebração de Termo de Rescisão Amigável, observadas as recomendações contidas neste Opinativo.

12. São estas as considerações que entendo pertinentes sobre o tema, as quais submeto à consideração superior, restituindo-se os autos à Divisão de licitação.

Rancho Alegre, 28 de maio de 2015.

Lílian Cristina Gerdulli

Procuradora Jurídica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 17

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE N° 009/2015

APARECIDO CORREA FRANCO, brasileiro, portador do RG. nº 7.674.181-6 SSP-PR, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2012, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito

Aparecido Correa Franco
Empossado



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 18

TERMO DE POSSE N° 010/2015

VAUDIRENE OROZIMBO, brasileira, portadora do RG. nº 4.319.105-5 SSP-PR, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2012, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito

Vaudirene Orozimbo
Empossada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 19

PORTARIA

PORTARIA N° 036/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009.

RESOLVE:

D E S I G N A R o servidor APARECIDO CORREA FRANCO, para desempenhar as atribuições do cargo de PROFESSOR, junto a Secretaria de Educação; devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 28 de Agosto de 2015.

Ed. nº 17

PÁG. 20

PORTARIA N° 037/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009.

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora VAUDIRENE OROZIMBO, para desempenhar as atribuições do cargo de PROFESSOR, junto a Secretaria de Educação; devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito